



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.637 de 12 de Novembro de 1999, dispõe Sobre Elevação de Crédito Adicional

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, a elevação do crédito adicional previsto na Lei N. 1.623, de 26 de Fevereiro de 1999, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suportar despesas com transportes de estudantes de Ensino Médio e Superior.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Novembro de 1999.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Novembro de 1999.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete